



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



LEI Nº 2.240, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.235, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu, **sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - RETIFICA o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.235, de 1º de setembro de 2020**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere ao **Código e Descrição do Projeto/Atividade** das **Fichas de Códigos: 674 e 677**, constantes da página 02 do **ANEXO ÚNICO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único Onde se lê **2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)**, leia-se **1.040 Construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 1º de setembro de 2020**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
02-10-20	10h 55min
Jouane Brito	

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 24/09/2020 às 14:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Colorado do Oeste/RO](http://eProc.Colorado.do.Oeste/RO), informando o ID 11138 e o código verificador FF6F9F2B.